

Ofício nº 008/2024

Divulgação do Resultado de Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar

Prezados(as) Candidatos(as),

Em atenção ao processo seletivo referente ao Concurso Público/Icatu-MA, vimos por meio deste ofício divulgar o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

Após minuciosa avaliação das alegações apresentadas pelos candidatos, informamos que:

1. **Recursos Deferidos:** Os recursos que foram considerados procedentes resultaram na alteração do gabarito preliminar. Os pontos correspondentes serão atribuídos aos candidatos que tiveram as respostas de acordo com o novo gabarito.
2. **Recursos Indeferidos:** Os recursos que não obtiveram fundamentação suficiente para a alteração do gabarito permanecem indeferidos. Os pontos permanecem inalterados.

O gabarito definitivo, com as devidas correções, está disponível no site oficial do concurso (<https://institutojkma.org/>).

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos os candidatos durante esse processo. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais.

ALESANDRO DE JESUS LIMA
LIMA
TEIXEIRA:57090645304

Assinado de forma digital por
ALESANDRO DE JESUS LIMA
TEIXEIRA:57090645304
Dados: 2024.04.03 19:58:56
-03'00'

Alesandro de Jesus Lima Teixeira
Instituto Social Da Cidadania Juscelino Kubitschek

1. ASSESSOR JURÍDICO

RESULTADO DOS RECURSOS		
QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
22	Solicita anulação da questão.	DEFERIDO
24	Solicita alteração da resposta da letra D para A.	INDEFERIDO. O Recurso faz referência a duas QUESTÕES da prova: Questão 24 no Cabeçalho e Questão 22 no Requerimento, inviabilizando a análise pela Banca Examinadora.
32	Solicita anulação da questão.	INDEFERIDO. No caso apresentado na QUESTÃO em análise, a preliminar de coisa julgada indica que o município acredita que a questão já foi decidida anteriormente e, portanto, não deveria ser julgada novamente. O Juiz acatando essa preliminar, a decisão seria de não conhecer do pedido por já ter sido decidido em outra ocasião, caracterizando uma sentença sem julgamento de mérito, pois a decisão se basearia em um aspecto processual, sem adentrar no mérito da questão apresentada.
38	Solicita anulação da questão.	DEFERIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2024**

